



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**

LEI MUNICIPAL N° 080/97, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1997

Autoriza a Prefeitura Municipal ceder os Servidores que menciona e dá outras providências.

LUIZ RAUL GOULART DA SILVA, Prefeito em Exercício de Barão do Triunfo, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a ceder o servidor ADRIANO MENEZES FRANCESCHI para a Justiça Eleitoral, exercendo as suas atividades no Foro de São Jerônimo, com idêntica carga horária do quadro do funcionalismo municipal, em regime de convênio com o Poder Judiciário.

ARTIGO 2° - É, igualmente, autorizada a Prefeitura Municipal a ceder a servidora SILVIA DENISE RAPHAELLI SEIXAS para a Delegacia de Polícia Civil desta cidade, para exercer as suas atividades no Posto de Identificação local, no horário compreendido entre às 8 horas e às 12 horas, com exceção dos sábados e domingos.

ARTIGO 3° - esta Lei tem efeito retroativo a 02 de fevereiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE DEZEMBRO DE 1997.

LUIZ RAUL GOULART DA SILVA  
PREFEITO EM EXERCÍCIO